DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 1 978.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1 977.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o balanço anual do Executivo Municipal de Porto Feliz, relativo ao exercício financeiro de 1977.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 20 DE OUTUBRO DE 1 978.

Eliasar de Campos
Presidente da Câmara

José Ivan Batistela
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 20 DE OUTUBRO DE 1978

Benedito Moisés Broca
Secretário do Gabinete da Câmara